



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

**LEI N.º 1.284 DE 11 DE MAIO DE 2000.**

**" AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A COOPERATIVA DOS PROFIS-SIONAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,**  
Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA** e **EU SANCIONO** a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar Termo de Ajuste de pagamento e prestação de serviços no **Hospital DR. Celso Martins** com a Cooperativa dos Profissionais e Prestadores de Serviços da Área de Saúde e Similares do Estado do Rio de Janeiro - COOPESAUS, durante o período de 18 de fevereiro até 30 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de maio de 2000.

  
**CÉZAR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

